



EDITAL Nº 044/2026-PPH

O Prof. Dr. João Fábio Bertonha,
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições,

Considerando a Resolução nº 197/2025-CI/CCH que aprova o regulamento do Programa de Pós Graduação em História;

Considerando as reuniões do Conselho Acadêmico realizadas nos dias 25/11/2025 e 09/12/2025;

Considerando a Resolução nº 098/2025-PPH, que estabelece o número de vagas para o teste seletivo, turma 2026, bem como o número de vagas de orientações por docente;

Considerando a Resolução nº 114/2025-PPH que dispõe sobre o quantitativo de vagas a serem oferecidas para ações afirmativas (cotas) para a seleção de mestrado e doutorado para ingresso no ano letivo de 2026.

TORNA PÚBLICA

Artigo 1º - A abertura de **INSCRIÇÕES** para o preenchimento de 28 (vinte e oito) vagas para o Curso de **MESTRADO** e 16 (dezesseis) vagas para o curso de **DOCTORADO** do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA, para ingresso no ano letivo de 2026, distribuídas entre os professores orientadores e destinadas a candidatos cotistas, conforme **ANEXO 1**.

Artigo 2º - Do total de vagas a serem ofertadas 4 vagas para o mestrado e 6 vagas de doutorado serão destinadas para alunos cotistas (negros, indígenas, PcD e trans) assim distribuídas:

- **Mestrado**: 1 vaga para negros; 1 vaga para PcD; 1 vaga para indígenas e 1 vaga para pessoas trans.
- **Doutorado**: 2 vagas para negros; 2 vagas para PcD; 1 vaga para indígenas e 1 vaga para pessoas trans.

Artigo 3º - Ao inscrever-se o candidato deverá optar por uma das linhas de pesquisa do Programa, a saber:

- 1) História, Cultura e Narrativas
- 2) História Política



Parágrafo único – No ato da inscrição o candidato deverá indicar primeira e segunda opção de orientador(a).

Artigo 4º - As inscrições serão realizadas no período de 29/01/2026 a 12/02/2026, exclusivamente pela internet por meio do site do programa <http://www.pph.uem.br>. Constará de duas etapas, a **primeira** com o cadastramento do candidato no Sistema Geral de Inscrições (SGIPOS) nos campos específicos disponíveis no link <http://www.pph.uem.br>, e a **segunda** com o preenchimento da inscrição online nos campos específicos disponíveis no link <http://www.pph.uem.br> em que o candidato deverá informar seus dados e anexar os documentos solicitados.

Artigo 5º- A inscrição só será efetivada após o cumprimento das duas etapas. São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e documentação fornecidas para inscrição no processo seletivo e não poderão ser alteradas ou complementadas após sua efetivação.

Artigo 6º - A **guia de recolhimento** da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) será emitida automaticamente durante a inscrição on-line.

§ 1º - Não serão aceitas outras formas de pagamento, tais como: depósito bancário, vale postal, cheque correio, ordem de pagamento, transferências bancárias, entre outras.

§ 2º - Pagamentos efetuados após a data de encerramento das inscrições não serão aceitos.

§ 3º - Os(as) candidatos(as) poderão solicitar a isenção da taxa de inscrição, conforme cronograma estabelecido no artigo 16º, desde que se enquadrarem em uma das situações descritas abaixo:

I- Doadores de sangue que realizaram duas doações nos últimos doze meses em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, conforme Lei 19.293- 13 de dezembro de 2017;

II- o candidato for servidor da Universidade Estadual de Maringá, conforme Resolução nº. 579/2004-CAD;

III- Os(as) candidatos(as) que, cumulativamente estiver escrito, há no mínimo 45 dias, no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135. de 26 de junho de 2007, tenha efetuado o cadastramento no Município em que reside e seja membro de família de baixa renda nos termos do referido nos termos do referido Decreto Federal.

Artigo 7º - No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:



MESTRADO

- a) Ficha de inscrição gerada após o preenchimento do SGIPOS, devidamente assinada e com foto;
- b) Cópia digitalizada da Carta de Autodeclaração (anexo 2), conforme os termos dos requisitos pertinentes à cor e raça utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Somente para candidatos que optarem pelas vagas das ações Afirmativas destinadas aos negros.**
- c) Cópia digitalizada da Carta de Autodeclaração indicando a etnia a qual pertencem (anexo 3); e Carta de Recomendação da Comunidade Indígena (anexo 4). **Somente para candidatos que optarem pelas vagas das ações Afirmativas destinadas aos indígenas.**
- d) Cópia digitalizada da Carta de Autodeclaração (anexo 5); e atender resolução nº 030/2013-CEP da Universidade Estadual de Maringá. **Somente para candidatos que optarem pelas vagas das ações Afirmativas destinadas às pessoas trans.**
- e) Cópia digitalizada da Carta de Autodeclaração (anexo 6); e laudo médico para **comprovação da deficiência** e garantia de direitos. O laudo médico deverá conter a descrição da **deficiência** e o Código Internacional de Doenças (CID) correspondente à condição que caracteriza a **deficiência**. **Somente para candidatos que optarem pelas vagas das ações Afirmativas destinadas aos(as) deficientes.**
- f) Cópia digitalizada (frente e verso) do documento de identidade com foto;
- g) Cópia digitalizada do CPF;
- h) Cópia digitalizada da certidão de nascimento ou casamento;
- i) Cópia digitalizada do Diploma da Graduação (frente e verso) ou documento equivalente, oficial emitido pela instituição de ensino que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação até a data da matrícula no Mestrado;
- j) Cópia digitalizada do Histórico Escolar da Graduação;
- k) Cópia digitalizada do *Curriculum Lattes (CNPq)* documentado com a produção dos 3 (três) últimos anos. Deverão ser anexados em campo específico, obrigatoriamente, em arquivo único, os comprovantes da produção arrolada no Currículo. Atividades para as quais não sejam apresentados os devidos comprovantes não serão avaliados.
- l) Projeto de pesquisa no âmbito de uma das linhas de pesquisa, com indicação do orientador, (roteiro para elaboração do projeto - ANEXO 7)
- m) Cópia digitalizada do Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, ou no caso de isenção concedida, enviar o “Edital com o resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição”



DOCTORADO

- a) Ficha de inscrição gerada após o preenchimento do SGIPOS, devidamente assinada e com foto;
- b) Cópia digitalizada da Carta de Autodeclaração (anexo 2), conforme os termos dos requisitos pertinentes à cor e raça utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Somente para candidatos que optarem pelas vagas das ações afirmativas destinadas aos negros.**
- c) Cópia digitalizada da Carta de Autodeclaração indicando a etnia a qual pertencem (anexo 3); e Carta de Recomendação da Comunidade Indígena (anexo 4). **Somente aos candidatos que optarem pelas vagas das ações Afirmativas destinadas aos indígenas.**
- d) Cópia digitalizada da Carta de Autodeclaração (anexo 5); e atender resolução N° 030/2013-CEP da Universidade Estadual de Maringá. **Somente para candidatos que optarem pelas vagas das ações Afirmativas destinadas às pessoas trans.**
- e) Cópia digitalizada da Carta de Autodeclaração (anexo 6); e laudo médico para **comprovação da deficiência** e garantia de direitos. O laudo médico deverá conter a descrição da **deficiência** e o Código Internacional de Doenças (CID) correspondente à condição que caracteriza a **deficiência**. **Somente para candidatos que optarem pelas vagas das ações Afirmativas destinadas aos(as) deficientes.**
- f) Cópia digitalizada (frente e verso) do documento de identidade com foto;
- g) Cópia digitalizada do CPF;
- h) Cópia digitalizada da certidão de nascimento ou casamento;
- i) Cópia digitalizada do Diploma da Graduação (frente e verso).
- j) Cópia digitalizada do Histórico Escolar da Graduação;
- k) Cópia digitalizada do Diploma de Mestrado (frente e verso) ou documento equivalente, oficial emitido pela instituição de ensino que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de Mestrado até a data da matrícula no Doutorado;
- l) Cópia digitalizada do Histórico Escolar do Mestrado;
- m) Cópia digitalizada do *Curriculum Lattes(CNPq)* documentado com a produção dos 3 (três) últimos anos. Deverão ser anexados em campo específico, obrigatoriamente, em arquivo único, os comprovantes da produção arrolada no Currículo. Atividades para as quais não sejam apresentados os devidos comprovantes não serão avaliados.
- n) Projeto de pesquisa no âmbito de uma das linhas de pesquisa, com indicação do orientador, (roteiro para elaboração do projeto - ANEXO 7);
- o) Cópia digitalizada do Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou no caso de isenção concedida, enviar o “Edital com o resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição”



§ 1º Para realizar a inscrição, pelo sistema de cotas, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) Realizar sua inscrição de acordo com as normas constantes neste edital;
- b) Optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição;
- c) Imprimir e preencher o requerimento específico (Anexos 2, 3, 4, 5, e 6) anexando a documentação comprobatória quando for o caso;
- d) Não serão considerados para homologação de inscrição formulários com rasuras, preenchidos de forma errada, incompleta ou ilegível.
- e) Em caso de desistência de potenciais cotistas, a vaga será preenchida pelo candidato de igual categoria posteriormente classificado.
- f) As vagas não preenchidas no sistema de cotas serão transferidas para ampla concorrência.
- g) Os casos omissos serão encaminhados para o Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em História (Mestrado e Doutorado) – PPH/UEM.

§ 2º Todos os documentos de cotistas e não cotistas devem ser enviados em formato PDF, nos campos específicos disponíveis no link www.pph.uem.br. O(a) candidato(a) é totalmente responsável pela veracidade e digitalização dos mesmos, que deve ser feita de forma cuidadosa, evitando cortes ou falhas que comprometam a leitura. Documentos com mais de uma página devem ser digitalizados em um único arquivo antes de ser anexado. Serão desconsiderados documentos ilegíveis, cortados, com erro de digitalização ou anexados no campo incorreto.

§ 3º Os documentos comprobatórios do Curriculum Vitae deverão ser anexados em um único arquivo, que deverá ser organizado na ordem estabelecida na tabela de pontuação constante no anexo 10 deste edital.

Artigo 8º - O registro definitivo de inscrição dependerá do atendimento às exigências quanto à formação acadêmica e apresentação integral dos documentos solicitados.

Parágrafo único – A homologação das inscrições será feita através de divulgação no site do Programa, conforme cronograma de seleção (Artigo 16º).



Artigo 9º - O processo de seleção será coordenado por comissões designadas pelo Conselho Acadêmico do Programa para cada linha de pesquisa.

Artigo 10º - As Comissões de Seleção, compostas por professores vinculados ao Programa de Pós-graduação em História, terão como atribuições:

- a) homologar a lista dos candidatos às vagas oferecidas;
- b) coordenar e realizar o processo de seleção em todas as suas etapas;
- c) elaborar lista dos candidatos aprovados no processo seleção em ordem decrescente de classificação.

§ 1º - Os candidatos classificados além do limite das vagas passarão a compor o rol dos suplentes.

§ 2º - No caso da não confirmação de matrícula do candidato aprovado será convocado o candidato suplente, respeitando-se a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas.

Artigo 11º - A seleção para o programa far-se-á por:

- I - análise do projeto de pesquisa;
- II – prova escrita,
- III – análise do curriculum Lattes.

1ª ETAPA – ANÁLISE DOS PROJETOS

§1º A análise dos projetos será realizada pelo orientador indicado pelo candidato e terá caráter eliminatório.

§2º O professor orientador indicado poderá, a seu critério, convocar os candidatos inscritos para uma entrevista.

2ª ETAPA – PROVA ESCRITA

§ 3º A prova escrita será realizada presencialmente.

§ 4º No início da prova escrita a comissão de seleção sorteará um dos temas previamente definidos, indicados pelas respectivas comissões de seleção, conforme o ANEXO 8 deste edital.

§ 5º A prova escrita terá a duração de até 3,0 (três) horas.

§ 6º A prova será realizada por escrito, à mão, de forma individual e sem consulta. No texto da prova deverá constar apenas o número do CPF do candidato, sem referência a outros dados que permitam a sua identificação.

§ 7º É proibido o uso de celulares e eletrônicos durante a prova.



§ 8º A prova escrita terá caráter eliminatório, sendo considerado classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a setenta.

§ 9º Os critérios que nortearão a atribuição de notas às provas escritas dos candidatos, estabelecidos pelas comissões de seleção, são descritos no ANEXO 9 deste edital.

§ 10º Para efeito da média final, serão consideradas duas casas decimais após a vírgula.

§ 11º O critério de desempate respeitará a seguinte ordem: nota da prova escrita e nota da avaliação do currículo.

3ª ETAPA – CURRICULUM LATTES

Artigo 12º - Os currículos serão avaliados e pontuados pela comissão de bolsas do PPH.

Artigo 13º As notas dos currículos serão usadas pelos ingressantes para pleitear bolsas em 2026.

Artigo 14º A análise do currículo terá uma pontuação, na escala de zero (0,0) a cem (100)

Parágrafo único - A tabela de pontuação elaborada pelo Conselho Acadêmico do Programa consta no ANEXO 10.

Artigo 15º - A nota final será a média ponderada das notas atribuídas à prova escrita e ao currículo, considerando os respectivos pesos:

I – Prova escrita, peso 7 (sete);

II – Currículo, peso 3 (três).

§ 1º - Serão considerados classificados os candidatos cuja nota na prova escrita for igual ou superior a setenta.

§ 2º - Para efeito da média final, serão consideradas duas casas decimais após a vírgula.

§ 3º - O critério de desempate respeitará a seguinte ordem: nota da prova escrita e nota da avaliação do currículo.

CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Artigo 16º - O processo de seleção obedecerá ao seguinte cronograma:



Divulgação do Processo de Seleção	Até 16/01/2026
Recesso administrativo	24/12/2025 a 09/01/2026
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	21 a 23/01/2026
Resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	27/01/2026
INSCRIÇÕES ON-LINE	29/01 a 12/02/2026
Publicação do edital de Homologação das inscrições	26/02/2026
Prazo limite para protocolar pedido de reconsideração referente ao resultado da homologação das inscrições	02/03/2026
Homologação das inscrições após análise dos recursos (se houver)	05/03/2026
Publicação da portaria de nomeação dos membros da Comissão de Seleção	13/02/2026
Prazo limite para protocolar pedido de impugnação dos membros da Comissão de Seleção	23/02/2026
Resultado da análise dos pedidos de impugnação dos membros da Comissão de Seleção (se houver)	25/02/2026
ANÁLISE DE PROJETOS	Até 12/03/2026
Prova Escrita	18/03/2026
Resultado da prova escrita e pontuação do currículo	25/03/2026
Prazo limite do recurso referente ao resultado final da prova escrita e/ou pontuação do currículo	27/03/2026
Resultado do recurso	31/03/2026
Resultado Final	Até 10/04/2026
Matrícula	15 a 18/06/2026
Início das aulas	01/08/2026

Artigo 17º - Os candidatos deverão apresentar Documento de Identidade para a realização da prova escrita e da entrevista, quando e se for convocado pelo orientador indicado. A ausência do candidato no dia, local e hora da realização das provas significa desistência.

Artigo 18º - Os resultados parciais e finais serão divulgados por meio de edital publicado pela Internet, no site <http://www.pph.uem.br>. Os resultados não serão fornecidos por telefone ou por e-mail.



Artigo 19º - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no edital.

Artigo 20º - Os candidatos aprovados obrigatoriamente deverão apresentar no ato da matrícula no Programa, o comprovante de aprovação em Exame de Proficiência em um dos testes constantes do anexo 11.

§ 1º Para o mestrado é exigida proficiência uma língua estrangeira. Os idiomas passíveis de comprovação são: inglês, francês, espanhol, italiano e alemão.

§ 2º Para o doutorado é exigida proficiência em duas línguas estrangeiras. Os idiomas passíveis de comprovação são: inglês, francês, espanhol, italiano e alemão.

§ 3º Para os candidatos ao Doutorado, a proficiência em língua estrangeira obtida em curso de mestrado, independente da data de realização, poderá ser automaticamente aproveitada mediante comprovação.

§ 4º O aluno estrangeiro, não naturalizado brasileiro, deverá comprovar proficiência em português, salvo quando o candidato for oriundo de um país de língua oficial portuguesa.

Artigo 21º – O prazo recursal é estabelecido conforme cronograma constante no artigo 16.

- I- Os recursos deverão ser enviados em arquivo único, no formato PDF, exclusivamente através do link divulgado no edital de resultado de cada fase.
- II- Não serão aceitos recursos enviados fora do prazo e horário divulgados em edital, ou por outro meio que não seja o especificado no item anterior.

Artigo 22º - Quaisquer outras informações sobre o Programa poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3011-4895, e-mail sec-pph@uem.br, home-page <http://www.pph.uem.br>

PUBLIQUE-SE

Maringá, 19 de dezembro de 2025.

Prof. Dr. João Fábio Bertonha
- Coordenador do PPH -



ANEXO 1

VAGAS PARA O ANO LETIVO 2026

LINHA DE PESQUISA HISTÓRIA, CULTURA E NARRATIVAS

Professor	Mestrado	Doutorado
CHRISTIAN FAUSTO MORAES DOS SANTOS	1	0
ARNALDO MARTIN SZLACHTA JUNIOR	1	2
JEAN CARLOS MORENO	2	1
KARLA MARIA DA SILVA	2	0
LEILANE PATRICIA DE LIMA	3	0
LUCIO TADEU MOTA	2	2
NEILAINE RAMOS ROCHA DE LIMA	2	0
VANDA FORTUNA SERAFIM	1	1
TOTAL DE VAGAS	14	6

LINHA DE PESQUISA HISTÓRIA POLÍTICA

Professor	Mestrado	Doutorado
ANGELO APARECIDO PRIORI	1	1
DAVID ANTONIO DE CASTRO NETTO	2	0
FRANCISCO CESAR ALVES FERRAZ	2	2
JOÃO FÁBIO BERTONHA	1	1
LEANDRO BRUNELO	2	0
MARCIO ANTONIO BOTH DA SILVA	3	3
REGINALDO BENEDITO DIAS	1	2
ROGER DOMENECH COLÁCIOS	1	1
SIDNEI JOSÉ MUNHOZ	1	0
TOTAL DE VAGAS	14	10



ANEXO 2

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
HISTÓRIA

CARTA DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO(A) NEGRO(A)

Eu, _____, abaixo
assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no
município de _____, Estado _____,
residente e domiciliado(a) na _____ (rua _____ avenida, _____ número,
CEP) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº
_____, expedida em ____/____/____, declaro que sou
_____ [negro(a)]. Declaro, ainda, estar ciente de que, se for detectada
falsidade desta declaração estarei sujeito(a) a penalidades legais.

_____, ____/____/2026.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO 3

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
HISTÓRIA

CARTA DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO(A) INDÍGENA

Eu, _____, abaixo
assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____,
portador(a) do R.G n.º _____, expedida em ____/____/____ e do
CPF n.º _____, declaro que pertenço a etnia indígena
_____, residente e domiciliado(a) na (endereço onde reside: rua,
número _____ ou _____ terra indígena, _____
aldeia, _____
CEP) _____

_____, município de
_____, Estado _____. Declaro,
ainda, estar ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito(a) a
penalidades legais.

_____, ____/____/2026.

Assinatura do(a) candidato(a) indígena



ANEXO 4

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
HISTÓRIA

CARTA DE RECOMENDAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Eu, _____,
Portador do R.G n.º _____, expedida em ____ / ____ / ____ e
do /CPF n.º _____, Liderança indígena da Terra
Indígena/Comunidade Indígena _____, localizada no
município de _____, estado _____, recomendo
o(a) candidato(a) _____, para o
Programa de Pós-Graduação em Mestrado e Doutorado de História, da Universidade
Estadual de Maringá/Pr.

_____, ____ / ____ / 2026.

Assinatura da Liderança da Comunidade (Cacique)



ANEXO 5

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
HISTÓRIA

CARTA DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO(A) TRANS

Eu, _____, abaixo
assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no
município de _____, Estado _____,
residente e domiciliado(a) na _____ (rua _____ avenida, _____ número,
CEP) _____
_____, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº
_____, expedida em ____/____/____, declaro que sou
_____[MULHER/HOMEM TRANS]. Declaro, ainda, estar ciente de
que, se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito(a) a penalidades legais.

_____, ____/____/2026.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO 6

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
HISTÓRIA

CARTA DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, abaixo
assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no
município de _____, Estado _____,
residente e domiciliado(a) na _____ (rua _____ avenida, _____ número,
CEP) _____,
portador(a) da cédula de identidade (RG) nº _____,
expedida em ____/____/____, declaro que sou deficiente
[especificar deficiência]. Declaro, ainda, estar ciente de que, se
for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito(a) a penalidades legais.

_____, ____/____/2026.

ANEXAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Assinatura do(a) candidato(a) _____



ANEXO 7

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

No projeto de pesquisa a ser apresentado devem estar definidos em linhas gerais:

- I - problemática da pesquisa e sua delimitação;
- II – referenciais teóricos;
- III - objetivos;
- IV - metodologia e fontes;
- V - bibliografia básica pertinente ao objeto de estudo proposto;
- VI - cronograma de atividades;
- VII – justificativa da opção pela linha de pesquisa.

Observação: O projeto não poderá ultrapassar 15 páginas (incluída a bibliografia), em papel A4, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5; margens: 3 cm.



ANEXO 8

TEMAS PARA A PROVA ESCRITA

Linha de pesquisa: HISTORIA, CULTURA E NARRATIVAS

- 1) Historiografia e culturas: perspectivas teóricas e metodológicas
- 2) Historiografia e narrativas : perspectivas teóricas e metodológicas
- 3) História, cultura e narrativa: perspectivas historiográficas

Linha de pesquisa: HISTORIA POLÍTICA

- 1) História política: temas, abordagens e problemas.
- 2) Cultura política e as suas interfaces com a história política.
- 3) Memória e história política.





ANEXO 9

CRITÉRIOS DE CORREÇÃO E PONTUAÇÃO PARA A PROVA ESCRITA

Linhas de pesquisa: HISTORIA, CULTURA E NARRATIVAS E HISTÓRIA POLITICA

Indica-se que o texto siga as normas gramaticais, tenha clareza e objetividade, adequação conceitual, diálogo entre os autores (mínimo de 3 e máximo de 5 referências) e se utilize de uma bibliografia atualizada, cuja seleção é de responsabilidade do candidato.

Aspectos a serem considerados	Pontos máximos a serem atribuídos
1 – Gramática e normas: correção gramatical e uso adequado das normas de citação e referência;	10
2. - Clareza e objetividade: estrutura/organização, objetividade e coerência na redação;	15
3. – Pertinência e atualidade da bibliografia discutida;	25
4. - Adequação conceitual: uso correto das teses e argumentos dos autores citados;	25
5. - Diálogo entre os autores mencionados, inclusão de questionamentos aos autores, inovação nos argumentos.	25
TOTAL MÁXIMO:	100

ANEXO 10

TABELA UNIFICADA DE PRODUÇÃO ACADÊMICA

	PONTUAÇÃO P/UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.Participação em Projeto de Pesquisa, Ensino e/ou Extensão (Pontuação por projeto e ano completo de participação)		10
Participação em Projeto de Pesquisa	1	
Participação em Projeto de Ensino	1	
Participação em Projeto de Extensão	1	
2.Artigos publicados com aderência à área de concentração no PPH, em periódicos indexados e mantidos por universidades e programas de pós-graduação (Máximo de 3 autores)		25
Periódicos consolidados	10	
Periódicos em consolidação	5	
Periódicos não consolidados	1	
3. Livros, capítulos e anais de congresso com aderência à área de concentração do PPH (Máximo de 3 autores)		Máximo 25 pontos
Livros publicados com ISBN, Conselho Editorial e por Editora Científica:		
Obra autoral, inédita, resultado de pesquisa em editora internacional e mantida por universidades	12	
Obra autoral, inédita, resultado de pesquisa em editora nacional e mantida por universidades	10	
Obra autoral, inédita, resultado de pesquisa em editora comercial reconhecida academicamente	8	
Livros e organizações de livro em geral	1	
Capítulo de livro publicados com ISBN, Conselho Editorial e por Editora Científica (Máximo de 3 autores)		
Em livro publicado por editora internacional e mantida por universidades	8	
Em livro publicado por editora nacional e mantida por universidades	6	
Em livro publicado por editora comercial reconhecida)	4	
Em editoras genéricas e obras endógenas	0,5	
Trabalhos completos publicados em Anais de Evento com ISSN (exceto resumo expandido)		
Internacional	4	

Nacional	3	
Regional	2	
Resumos expandidos publicados (2a6páginas)	1	
4. Comunicações em congressos, simpósios eventos similares especializados e outras atividades		Máximo 40 pontos
Trabalhos apresentados (oralmente em eventos internacionais)	4	
Trabalhos apresentados (pôster) em eventos internacionais	3	
Trabalhos apresentados (oralmente) em eventos nacionais	3	
Trabalhos apresentados (pôster) em eventos nacionais	2	
Trabalhos apresentados (oralmente) em eventos regionais	2	
Trabalhos apresentados (pôster) em eventos regionais	1	
Tradução de capítulo/artigo na área de conhecimento/afim (Em periódico ou editora reconhecidos pela área de História e que conste o nome como tradutor)	1	
Comissão organizadora de eventos	0,5	
Atuação como monitor em evento de extensão curricular (Mínimo de 20 horas por evento)	0,25	
Mini cursos ministrados (mínimo 4horas) em eventos	1	
Palestras ministradas em eventos acadêmicos	0,5	
Orientação de projetos de IC, TCC e Especialização	2	
Co- orientação de projetos de IC, TCC e Especialização	1	
Participação em Comissão Editorial de periódicos acadêmicos de pós-graduandos (Pontuação por ano completo de participação)	1	
Atuação como parecerista ad hoc em periódico científico na área de História	0,25	
Participação como representante discente pph (Pontuação por ano completo de participação)	2	
Participação ou obtenção de financiamento para pesquisa por agência de fomento por meio de edital internacional	2	
Participação ou obtenção de financiamento para pesquisa por agência de fomento por meio de edital nacional	1	
Participação em bancas de TCC e Especialização	1	
Docência no ensino superior – Curso de História (pontuação por semestre letivo)	1	
Docência na Educação Básica (Ensino fundamental e/ou médio) – disciplina de História (pontuação por semestre letivo)	0,5	

ANEXO 11

Para a proficiência em **LÍNGUA INGLESA:**

EXAME	PONTUAÇÃO MÍNIMA
CiPAe	80
TOEFL iBT (<i>Test for English as a Foreign Language, internet-based</i>)	70
TOEFL IPT (<i>Test for English as a Foreign Language, institutional testing program</i>)	450
TOEIC (<i>Test of English for International Communication</i>) <i>Listening & Reading</i>	250
Universidade Cambridge - CAE (Certificate in Advanced English)	“A”, “B” ou “C”
Michigan	80
TEAP (Test of English for Academic and Professional purposes)	8,0
IELTS (<i>International English Language Testing System</i>)	6,5
Proficiência realizada pelo Departamento de Letras da UEM ou Departamento equivalente de universidades federais ou estaduais que possuam Programa de Pós-Graduação em História, recomendado pela CAPES.	Aprovação

Para a proficiência em **LÍNGUA ESPANHOLA:**

EXAME	PONTUAÇÃO MÍNIMA
CiPAe	80
TEPLE (<i>Test de Proficiencia en la Lengua Española</i>)	70
DELE - Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira – Aprovação Nível B2 Intermédio ou Avançado C1 E C2	Aprovação Nível B2
Proficiência realizada pelo Departamento de Letras da UEM ou Departamento equivalente de universidades federais ou estaduais que possuam Programa de Pós-Graduação em História, recomendado pela CAPES	Aprovação

Para a proficiência em **LÍNGUA ALEMÃ:**

EXAME	PONTUAÇÃO MÍNIMA
GOETHE-ZERTIFIKAT B1: ZERTIFIKAT DEUTSCH FÜR JUGENDLICHE	B2, C1 ou C2
Proficiência realizada pelo Departamento de Letras da UEM ou Departamento equivalente de universidades federais ou estaduais que possuam Programa de Pós-Graduação em História, recomendado pela CAPES	Aprovação

Para a proficiência em **LÍNGUA ITALIANA:**

EXAME	PONTUAÇÃO MÍNIMA
CELI (<i>Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana – emitido pela Universidade de Perugia</i>)	Aprovação
CILS (<i>Certificato di Italiano come Lingua Straniera - emitido pela Universidade de Siena</i>)	Aprovação
VALI (<i>Valutazione di Lettura in Lingua Italian</i>)	65
Proficiência realizada pelo Departamento de Letras da UEM ou Departamento equivalente de universidades federais ou estaduais que possuam Programa de Pós-Graduação em História, recomendado pela CAPES	Aprovação

Para a proficiência em **LÍNGUA FRANCESA:**

EXAME	PONTUAÇÃO MÍNIMA
<i>Test d'Évaluation Linguistique</i>	Aprovação
DELFI (Diplôme d'Études en Langue Française)	Aprovação
DALF (Diplômes Approfondi en Langue Française)	Aprovação
ELFA Examen de Lecture en Français Pour des Buts Académiques	65
Proficiência realizada pelo Departamento de Letras da UEM ou Departamento equivalente de universidades federais ou estaduais que possuam Programa de Pós-Graduação em História, recomendado pela CAPES	Aprovação